



Última etapa da vacinação contra a gripe H1N1 começou ontem



A Prefeitura de Mairiporã, através da Secretaria Municipal da Saúde, realiza de 10 a 21 de maio a quinta e última etapa da campanha de vacinação contra H1N1, que atende aos adultos de 30 a 39 anos.

Iniciada em 8 de março, a vacinação contra a gripe influenza H1N1 foi dividida em cinco grupos prioritários. Na primeira etapa foram vacinados os profissionais de saúde e a população indígena. Na segunda etapa o público alvo foi a população com doenças crônicas, crianças entre 6 meses a 1 ano e 11 meses de idade e gestantes. A terceira fase da campanha atingiu a população adulta de 20 a 29 anos. Na quarta etapa, de 24 de abril a 7 de maio, foi a vez dos idosos e nesta quinta e última etapa, de 10 a 21 de maio, a campanha atinge

os adultos de 30 a 39 anos.

A campanha de vacinação de idosos contra a influenza sazonal (gripe comum) terá início dia 8 de maio em todas as unidades de saúde do município.

BALANÇO

Na última parcial realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, em 27 de abril, cerca 12 mil pessoas já haviam sido vacinadas.

Deste total, 74,57% das crianças, 43,13% das gestantes, 61,38% das pessoas de 20 a 29 anos de idade e 13,05% das pessoas entre 30 a 39 anos foram vacinadas. O balanço da população idosa ainda não foi contabilizado, e deve sair na próxima parcial.

O maior grupo está entre os indivíduos de 20 a 29 anos: foram imunizadas 8.609 pessoas.

CONCURSO PÚBLICO 001/2010

No próximo dia 16/05/2010 será realizado o concurso público da Prefeitura Municipal de Mairiporã. Os inscritos podem acessar o site www.mairipora.sp.gov.br, para verificar o horário e local da prova, ou ir diretamente no site do lade através do endereço eletrônico: www.iadenet.com.br.

PAGUE SEU IPTU EM DIA E CONCORRA A VÁRIOS PRÊMIOS

IPTU PREMIADO 2010

1º PRÊMIO	TV LCD de 32"
2º PRÊMIO	Refrigerador
3º PRÊMIO	Video Game
4º PRÊMIO	Fogão
5º PRÊMIO	Bicicleta
6º PRÊMIO	DVD Player

E NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2010, ALÉM DOS PRÊMIOS RELACIONADOS ACIMA, SORTEIO ESPECIAL DE UMA MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO

PARA CONCORRER A ESSES PRÊMIOS, É SÓ PAGAR SEU IPTU EM DIA!!!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO

O Departamento de Receitas Mobiliárias comunica que os carnês das Taxa de Licença e Funcionamento do exercício de 2010 já foram expedidos com vencimento para o dia 15 de maio de 2010. O contribuinte que ainda não recebeu os carnês, deverá procurar o Departamento na Prefeitura Municipal, alameda Tibiriçá, 374, de segunda a sexta, das 8 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, para retirar a 2ª via, lembrando que o vencimento da 1ª parcela será no dia 15/05/2010.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MAIRIPORÃ**1º OFÍCIO.**

Edital de 1ª e 2ª Praça de Bem Imóvel e para intimação do executado FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUZA, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, Proc. nº 338.01.2006.003710-O, Ordem nº 1024/06 movida pela Município de Mairiporã.

A Dra. **ANA PAULA SCHLEIFFER LIVRERI**, Juíza de Direito em exercício na 1ª Vara Cível da Comarca de Mairiporã/SP, na forma da Lei, etc.

Faz saber que no dia **06 de julho de 2010, às 13h30min**, no local destinado as hastas públicas do Fórum Cível Local, sito na Rua José Adriano Marrey Jr., nº 780, Mairiporã — SP, o porteiro dos auditórios ou quem legalmente suas vezes fizer, levará a público em **PRIMEIRA PRAÇA** o imóvel abaixo descrito, entregando-o a quem mais der acima da avaliação, ocasião em que, não havendo licitantes, fica desde já designado o dia **20 de julho de 2010, às 13h30min**, no mesmo local, para a realização de pública **SEGUNDA PRAÇA**, com o imóvel desta vez entregue a quem mais der, não sendo aceito lance vil; fica o executado, **INTIMADO** das designações supra, caso não seja localizado para as intimação pessoal. **IMÓVEL: 25% (vinte e cinco por cento) de parte ideal de imóvel, localizado na Rua J. Kennedy, nº 281, identificado como Lote n. 33, da Quadra A, do Loteamento "Jardim Alexandrina", zona urbana do Município e Comarca de Mairiporã — SP, com a seguinte descrição: "Faz frente para a rua J. Kennedy, e fundos com a viela existente medindo 8,40 metros de largura e nos lados direito e esquerdo divisa com terrenos de nº 32 e 34, respectivamente, medindo 24,00 metros de comprimento de cada lado, encerrando área de 201,70 metros quadrados."** Conforme descrição constante na matrícula 3328 do Cartório de Registro de Imóveis de Mairiporã. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 53.40100**, sendo que a avaliação sobre os 25% penhorados é de R\$ 13.350,00 (setembro/2009), que será atualizada para a data da praça. **ÔNUS:** Não consta. Não constando dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. "Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante". Será o presente edital, por extrato, afixado nos termos do artigo 686, § 3º do CPC. Mairiporã, 23 de março de 2010. Eu, Edmar Luis F. de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário, que digitei. Eu, João José Candido Ribeiro, Diretor de Serviço, subscrevi.


ANAPAU LA SCHLEIFFER LIVRERI
 Juíza de Direito

ESPACO DA CULTURA

Participe do

RESGATE HISTÓRICO

Não fique fora dessa!!! DE MAIRIPORÃ



A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, através do Departamento de Cultura convida a população mairiporanense para participar da Campanha do Resgate Histórico/Cultural de Mairiporã.

A intenção é arrecadar imagens que contenham a história da cidade. Para viabilizar a captação dessas imagens o de-

partamento irá agendar dia e horário com os colaboradores para digitalizar as imagens na hora. Se você tem fotos antigas de lugares ou momentos que marcaram a história da cidade, agende um horário.

Informações e Agendamento no Departamento de Cultura - Rua XV de Novembro, 167 Centro - Mairiporã - Telefone: 4419-5446.

PREVISÃO DO TEMPO

Fonte: Canal do Tempo

Hoje (11/5)	 Pancadas à tarde Índice UV: 5 Moderado	19°C	12°C
Amanhã (12/5)	 Ensolarado Índice UV: 7 Alto	21°C	9°C
Quinta-feira (13/5)	 Parcialmente nublado Índice UV: 7 Alto	21°C	12°C
Sexta-feira (14/5)	 Encoberto Índice UV: 5 Moderado	22°C	13°C
Sábado (15/5)	 Nublado a sol Índice UV: 7 Alto	23°C	13°C
Domingo (16/5)	 Parcialmente nublado Índice UV: 6 Moderado	24°C	14°C
Segunda-feira (17/5)	 Parcialmente nublado Índice UV: 6 Moderado	24°C	15°C

Disque denúncia civil
4419-3980



IMPrensa Oficial

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Jornalista Responsável: José Luis G. Moraes - MTB: 33.836

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

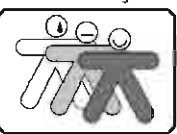
Telefone: (11) 4419.8065



Comunicado da Prefeitura Municipal de Mairiporã

Para sua segurança, não adquira nenhum imóvel no município sem antes consultar a Prefeitura ou o Cartório de Registro de Imóveis.



**PARCERIA &
COOPERAÇÃO**


Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
MAIRIPORÃ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAIRIPORÃ – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAIRIPORÃ – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei nº 12.038/2009 e Lei Municipal nº 2.991/2010, torna público o processo eleitoral de escolha para Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Mairiporã, triênio 2010 / 2013.

1. Da Comissão Eleitoral

1.1. O processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por 08 (oito) membros, que não poderão ser candidatos ao Conselho Tutelar, designados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mairiporã, conforme segue:

- André Orlando Rego dos Santos
- Camila Langer Chiaradia
- Inês de Fátima Moreno Simão
- Juliana Oliveira Gouveia
- Leonília Leite
- Luciana Pereira Filadelfo
- Neusa Oliveira da Costa
- Wagner Gonçalves

2. Da composição do Conselho Tutelar

2.1. O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes;

2.2. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados (as) - durante o cunhadio, tio (a) e sobrinho (a), padrasto ou madrasta e enteado (a). Entende-se o impedimento do conselheiro, de que trata este item, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca, aos detentores de mandato eletivo bem como os integrantes da Comissão Eleitoral.

3. Do funcionamento do Conselho Tutelar

3.1. O Conselho Tutelar funcionará em regime integral de vinte e quatro horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, com atendimento ao público na sede ou a domicílio, conforme a necessidade, sob regime de plantão, com escala rotativa, na seguinte forma:

I – De segunda a sexta-feira a atividade será exercida, na sede do Conselho Tutelar, das 8h às 17h, e será efetuado por três Conselheiros.

II – Os plantões noturnos serão exercidos no domicílio do Conselheiro plantonista, das 17h às 08h, todos os dias da semana, sendo um Conselheiro por dia.

III – Aos sábados, domingos e feriados o plantão será exercido no domicílio do Conselheiro plantonista, conforme sequência da escala do plantão.

3.2. O Conselheiro Tutelar eleito fará jus ao valor mensal de R\$ 1.442,26 (Um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), a título de “pro labore” durante o exercício do seu mandato desde que atenda os requisitos previstos na Lei Municipal 2.991/2010.

3.3. A remuneração fixada não gera vínculo empregatício com o serviço público municipal, sendo conferida exclusivamente pelo exercício do mandato.

3.4. O Conselheiro Tutelar eleito está sujeito a regime de dedicação exclusiva, sendo vedada à acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições para escolha dos membros do Conselho Tutelar serão realizadas de **11 a 31 de maio de 2010**, no horário das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mairiporã, sito a Rua Ipiranga, 130 – Centro – Mairiporã – SP (prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social) – telefone (11) 4604-2718.

O edital e ficha de inscrição serão disponibilizados pela internet no site www.mairipora.sp.gov.br e na sede deste Conselho.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá cumprir as exigências, previstas na Lei Municipal 2.991/2010:

I – Reconhecida idoneidade moral;

II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – Residir no município de Mairiporã há mais de 02 (dois) anos;

IV – Estar em gozo dos direitos políticos;

V – Estar cursando ou ter concluído ensino superior;

VI – Ter, comprovada, experiência na área de atendimento da criança e do adolescente e pleno conhecimento da Lei 8.069/1990.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias reprográficas:

I – RG;

II – CPF;

III – Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

IV – 02 fotos 3x4;

V – Comprovante de residência no município;

VI – Certidões de Distribuições Criminais e Cíveis na Comarca de Mairiporã e Certidões de Distribuições Criminais e Cíveis na Comarca de São Paulo. Em caso positivo, deverá se apresentada certidão atualizada dos processos a que se refere;

VII – Certificado de Conclusão de Curso Superior ou Declaração da entidade de Ensino de que esteja cursando Ensino Superior;

VIII – Curriculum Vitae (comprovada experiência na área de atendimento de criança e adolescente)

4.4. Verificado, posteriormente, que o pedido de inscrição não atende às exigências deste edital, o requerimento será cancelado e anulado todos os atos dele decorrentes.

4.5. A relação de inscrito será enviada ao Ministério Público.

4.6. Prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação, para contestação de candidatos fundamentada a Comissão Eleitoral.

5. Do processo eleitoral

5.1. O processo eleitoral será executado em três etapas eliminatórias:

I – Apresentação de documentação, descrita no item 04 deste edital;

II – Aprovação, com pontuação superior a 60%, em avaliação de conhecimento específico;

III – Classificação pela ordem decrescente no total de votos da eleição popular.

5.2. Em caso de empate, deverá ser estabelecido o seguinte critério:

I - O candidato graduado em ensino superior;

II - O candidato de maior idade.

6. Da avaliação de conhecimento

6.1. A avaliação de conhecimento será realizada no dia 13 de junho de 2010, das 09h às 11h, na Escola Municipal Mufarrege Salomão Chamma, sito a Rua Celso Epaminondas, s/n – Lavapés – Mairiporã – SP.

6.2. A avaliação de conhecimento consiste na realização de prova com 30 questões de múltipla escolha e redação. Não será permitida consulta bibliográfica e nem o uso de aparelhos eletrônicos.

6.3. Conteúdo Programático: Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 12.038/2009 e Lei Municipal nº 2.991/2010.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de comprovante da inscrição e documento com foto (RG, CNH, CTPS ou Carteira de Entidade de Classe).

6.5. O candidato deverá estar munido com caneta esferográfica na cor azul ou preta.

6.6. Envio de relação de candidatos habilitados nesta etapa, ao Ministério Público.

6.7. A relação dos candidatos habilitados nas duas primeiras etapas eliminatórias será publicada na Imprensa Oficial do Município e afixada na sede deste Conselho.

6.8. Prazo de 02 (dois) dias úteis, após publicação de resultado, para contestação pública do resultado.

7. Da Propaganda Eleitoral

7.1. A propaganda dos candidatos somente será permitida após a publicação em Imprensa Oficial do Município de Mairiporã dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

7.2. Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos.

7.3. É proibida a propaganda em órgãos públicos;

7.4. Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos (oferimento ou promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza), sob pena de cassação da candidatura;

7.5. É vedado aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos em condição de candidato, utilizar-se de bens móveis e equipamentos do poder público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fica vedada aos mesmos, fazerem campanha em horário de serviço, sob pena de impugnação da candidatura do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

7.6. Estende-se mesma vedação e punição ao candidato que se utilizar de equipamentos, veículos e coisas de gênero público através de parentes ou amigos que exerçam cargos em qualquer esfera pública.

7.7. No dia do pleito não será permitido ao candidato ou qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, condução de eleitores, seja em veículos particulares ou públicos, realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos, sob pena de impugnação da candidatura.

8. Do pleito

8.1. Os aprovados em todas as etapas de seleção concorrerão ao processo de escolha, que será efetivado por voto facultativo e secreto entre os eleitores do município de Mairiporã (maiores de dezoito anos, devidamente cadastrados na Justiça Eleitoral do município).

8.2. O pleito será realizado no dia 24 de julho de 2010, das 09h às 16h, em Escolas Municipais de 03 (três) bairros do município, sendo elas: EM Mufarrege Salomão Chamma, sito a Rua Celso Epaminondas, s/n – Lavapés; EM Nair Monteiro Arnoni, sito a Alameda Canuto de Pito, s/nº – Parque Petrópolis; EM Tersi Ana Castelani Gamberini, sito a Rua Bom Jesus de Terra Preta, nº 39 – Terra Preta.

8.3. O eleitor deverá apresentar documento com foto (RG, CNH, CTPS ou Carteira de Entidade de Classe) e título de eleitor, podendo votar uma única vez e em um único candidato.

9. Da Apuração

9.1. A apuração será realizada no dia do pleito e centralizada na EM Mufarrege Salomão Chamma com início às 17h e 00min. Fará parte da apuração os membros da Comissão Eleitoral, representante do Ministério Público e 01 (um) fiscal indicado por cada candidato.

9.2. O resultado será divulgado, após o encerramento da apuração, no pátio da EM Mufarrege Salomão Chamma, pela Comissão Eleitoral, será fixada listagem com o resultado a partir do dia 26 de julho de 2010 na sede do CMDCA, sito a Rua Ipiranga nº 130 – Centro – Mairiporã, com publicação na Imprensa Oficial do Município.

9.3. O prazo para impugnações de candidatos eleitos será de 02 (dois) dias úteis, com requerimento dirigido a Comissão Eleitoral.

10. Da Posse

10.1. Os candidatos eleitos a Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, deverão realizar curso de capacitação oferecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no período de 05 a 16 de agosto de 2010.

10.2. Os candidatos eleitos serão empossados em 23 de agosto de 2010.

*Mantenha a cidade limpa.
A cidade é nossa casa!*

**Influenza
A/H1N1**

ATENÇÃO



FEBRE, TOSSE OU DOR DE GARGANTA PODEM SER SINTOMAS DE GRIPE

PROCEDIMENTOS:

- ✓ PROCURE UM SERVIÇO DE SAÚDE.
- ✓ INFORME SEUS SINTOMAS.
- ✓ EVITE AGLOMERAÇÕES OU LOCAIS POUCO AREJADOS.
- ✓ APÓS SER ATENDIDO E MEDICADO, PERMANEÇA EM CASA.
- ✓ MANTENHA UMA BOA ALIMENTAÇÃO.

CUIDADOS A SEREM TOMADOS:

AO TOSSIR OU ESPIRRAR, CUBRA SEMPRE A BOCA E O NARIZ.
UTILIZE LENÇOS DESCARTÁVEIS, JOGANDO NO LIXO APÓS O USO.
LAVE AS MÃOS COM FREQUÊNCIA UTILIZANDO ÁGUA E SABÃO.

SAIBA MAIS SOBRE A Influenza A/H1N1



Prefeitura Municipal de
MAIRIPORÃ

O QUE É? É uma doença transmitida por um novo tipo de vírus da mesma família que transmite a gripe.

COMO É TRANSMITIDA? É transmitida de pessoa para pessoa, especialmente através da tosse ou espirro. Algumas pessoas podem se infectar entrando em contato com objetos contaminados.

QUAIS OS SINTOMAS? São sintomas semelhantes aos da gripe comum: febre alta e tosse, mas, em alguns casos, também podem aparecer: dor de cabeça e no corpo, garganta inflamada, falta de ar, cansaço, diarreia e vômitos.

QUAIS OS GRUPOS DE RISCO? Grávidas; crianças menores de 2 anos; idosos com mais de 60 anos; pessoas com imunidade baixa e pessoas portadoras de doenças do coração, pulmão e rins.

QUAIS AS COMPLICAÇÕES? Como qualquer gripe, pode evoluir para sinusite ou até para um quadro pulmonar.

QUAL O TRATAMENTO? Existe remédio por via oral que combate o vírus da Influenza A/H1N1. Outras medidas como repouso, ingestão de líquidos e boa alimentação podem auxiliar na recuperação da sua saúde.

EXISTE VACINA? Ainda não existe uma vacina contra a influenza A/H1N1. Os grandes institutos de pesquisa do mundo já estão trabalhando na produção de uma vacina.

www.mairipora.sp.gov.br